



COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 074/2023 – FAVORÁVEL AO VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ARI ZANDONÁ (UNIÃO BRASIL), RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1788, DE 25 DE MAIO DE 2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “ESTABELECE REGRAS DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 21 de agosto de 2023, às 09:10 horas, resultou em Parecer Favorável.

Resultamos em manter a Emenda proposta por entendermos da importância de mecanismos de contenção das águas pluviais, através das caixas de retenção, com a finalidade de coletar e armazenar águas de telhados para substituir as taxas de ajardinamento (taxa de permeabilidade).

Portanto, a relação entre o tamanho do imóvel e área de substituição do ajardinamento, propomos 100% da substituição de taxa de permeabilidade para lotes de até 200m² e 85% para lotes entre 200m² e 500 m², mantendo assim os demais índices previstos no projeto de lei.

Portanto, considerando o exposto, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Comissão Geral, aos 21 de agosto de 2023.

Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) – Relator

(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lanson (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições